

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 71, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORIGEM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 100 / 2002 de 25 de abril de 2002.**

**PUBLICADO**

Jornal: N.D.  
Data: 01/05/02  
Página: 03

**"Altera a denominação da atual Praça Antônio de Freitas Quintela situada no Centro de Mesquita, para PRAÇA SECRETÁRIA ELIZABETH PAIXÃO e dá outras providências".**

**Autor:** Ricardo Fried

**Art. 1º** - Altera a denominação da atual Praça Antônio de Freitas Quintela, situada no Centro de Mesquita, para Praça Secretária Elizabeth Paixão.

**Art. 2º** - O Poder Executivo adotará todas as providências administrativas, financeiras para a execução da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 25 de abril de 2002.

RICARDO FRIED  
Presidente